



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO

Código 2212023194

SEXTA, 14 DE ABRIL DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO Nº 221

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO

Rua Antonio Tiago, S/N - Centro
Angico-TO / CEP: 77905-000

CLEOFAN BARBOSA LIMA

Prefeito Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei nº 250, de 17 de janeiro de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.angico.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| ► Prefeitura Municipal | 2 |
| EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481/2023 | 2 |
| EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023. | 2 |
| ► FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME | 3 |
| EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413/2023. | 3 |
| EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023. | 4 |

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

2212023194

8157079537075406017

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGICO, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 25.064.098/0001-71, com sede administrativa à Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico/TO, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **CLEOFAN BARBOSA LIMA**.

CONTRATADA: PROSYSTEM SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.729.309/0001-73, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 779-A, Centro, Araguatins/TO, neste ato representado pelo empresário, Sr. **GILSON GONÇALVES PEREIRA**, doravante denominada apenas têm, entre si justo e avançado, e celebram, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 481/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas aplicáveis à matéria, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 016/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TENDAS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO/TO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 016/2022, e na proposta vencedora, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deste contrato obedecerá às normas e especificações que serviram de base para a Adesão a Ata de Preços decorrente do **Pregão Presencial nº 16/2022 e Processo Administrativo nº 481/2023** as quais independente de transcrição passam a integrar esse instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PAGAMENTO

Pela execução do objeto deste instrumento contratual, a **"CONTRATANTE"** pagará a **CONTRATADA**:

- **1º** - O valor total do presente contrato é de **R\$ 105.935,00 (cento e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais)**.
- **2º** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1- O prazo de vigência do presente contrato será da data de assinatura até o dia 31/12/2023, podendo ser prorrogado por igual período se for conveniente para ambas as partes conforme previsto na lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1- Os recursos necessários aos pagamentos dos encargos resultantes deste Contrato, correm à conta do orçamento do ano de 2023, a saber:

| Órgão | Unidade | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Ficha | Fonte |
|-------|---------|------------------------|---------------------|-------|------------------|
| 10 | 07 | 13.392.0471.2.004 | 3.3.9.39 | 00014 | 1.500.0000.00000 |

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- Para dirimir as questões oriundas deste contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos será competente o foro da Comarca de Ananás Tocantins, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justas e contratadas, o **"CONTRATANTE"** e a **"CONTRATADA"** firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Angico/TO, 05 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGICO

CLEOFAN BARBOSA LIMA- PREFEITO

CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº - 22/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGICO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.064.098/0001-71, com sede na Rua Antônio Thiago s/nº Centro Angico, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **CLEOFAN BARBOSA LIMA**.

CONTRATADA: E. P. REFORMADORA DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.607.818/0001-87, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 1141, Centro, Araguaína/TO, neste ato representada pelo Sr. **EDILSON DIAS DA SILVA**.

De acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/93, **Dispensa de Licitação nº 11/2023** e seus anexos, bem como a proposta da empresa vencedora, entabulam e convencionam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO**, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | UN | Qt. | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------|--------------------------|----|-----|------------------|--------------|
| 1 | TRATOR AGRICOLA Nº 01 | UN | 2 | R\$ 2.700,00 | R\$ 5.400,00 |
| 2 | TRATOR AGRICOLA Nº 01 | UN | 2 | R\$ 1.300,00 | R\$ 2.600,00 |
| 3 | TRATOR AGRICOLA Nº 02 | UN | 2 | R\$ 2.700,00 | R\$ 5.400,00 |
| 4 | TRATOR AGRICOLA Nº 02 | UN | 2 | R\$ 1.300,00 | R\$ 2.600,00 |
| 5 | RETROSCAVADEIRA | UN | 2 | R\$ 980,00 | R\$ 1.960,00 |
| 6 | RETROSCAVADEIRA | UN | 2 | R\$ 2.600,00 | R\$ 5.200,00 |
| 7 | PATROL CATEPILLA | UN | 2 | R\$ 2.050,00 | R\$ 4.100,00 |
| 8 | TRATOR NEW HOLLAND Nº 03 | UN | 2 | R\$ 2.700,00 | R\$ 5.400,00 |
| 9 | TRATOR NEW HOLLAND Nº 03 | UN | 2 | R\$ 1.300,00 | R\$ 2.600,00 |
| 10 | TRATOR AGRICOLA | UN | 2 | R\$ 1.300,00 | R\$ 2.600,00 |
| 11 | TRATOR AGRICOLA | UN | 2 | R\$ 2.700,00 | R\$ 5.400,00 |
| 12 | RETROSCAVADEIRA | UN | 3 | R\$ 980,00 | R\$ 2.940,00 |
| 13 | CAÇAMBA PAC | UN | 11 | R\$ 690,00 | R\$ 7.590,00 |
| VALOR TOTAL | | | | 55.160,00 | |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 O presente Contrato tem o valor total, fixo e irreajustável, de **R\$ 55.160,00 (cinquenta e cinco mil cento e sessenta reais)**.

2.2 O valor supra referido inclui todas as despesas concernentes à entrega do objeto, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Angico/TO:

| Órgão | Unidade | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Ficha | Fonte |
|-------|---------|--|---------------------|-------|------------------|
| 10 | 05 | 10.05.15.451.0506.017- Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura | 3.3.90.30 | 00393 | 1.500.0000.00000 |
| 10 | 13 | 10.13.20.606.0668.2.050- Manutenção da Secretaria de Agricultura | 3.3.90.30 | 00134 | 1.500.0000.00000 |

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DO OBJETO E DA GARANTIA

4.1 A empresa deverá entregar o objeto licitado no Setor de Almoarifado da Prefeitura Municipal, conforme solicitação por escrito.

4.2 A empresa, após a assinatura do contrato ou do envio da nota de empenho e, o pedido da Prefeitura, terá o prazo de 05 (cinco) dias para entregar os materiais.

4.3 Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.4 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto.

4.5 O objeto ofertado deverá ter garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de **até vinte (vinte) dias** após a entrega do objeto.

5.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e número do pregão a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.3 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Contrato terá termo inicial na data de sua assinatura e termo final na data de 31/12/2023.

CLÁUSULA NONA- DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

9.1 Este Contrato vincula as partes a Dispensa de Licitação nº 11/2023 e à Proposta da empresa Contratada.

Angico/TO, 14 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGICO/TO

CLEOFAN BARBOSA LIMA

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413/2023.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.073.608/0001-22, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO.

CONTRATADA: ANTONIO LUIZ DE ARRAIS SOBRINHO 05520166161, AL PLANEJADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.633.866/0001-66, com sede na Rua João Marciano, SN, Centro, Luzinópolis/TO, neste ato representada pelo Sr. Antônio Luiz Arrais Sobrinho

De acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21,

Dispensa de Licitação nº 05/2023 e seus anexos, bem como a proposta da empresa vencedora, entabulam e convencionam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a fabricação de móveis planejados para atender o Centro Municipal de Ensino Infantil Mãe Camila-CEMEI e a Escola Municipal Luiz Ramos dos Santos de interesse do Fundo Municipal de Educação de Angico, conforme tabela abaixo:

| ITEM | UN. | QTD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
|------|-----|---------|--|----------------|----------------------|
| 1 | UN | 1,0000 | Armário para arquivo c/ portas e gavetas 460x210 | R\$ 8.918,00 | R\$ 8918,00 |
| 2 | UN | 4,0000 | mesas 130 x 0,75 com gavetas | R\$ 949,48 | R\$ 3797,92 |
| 3 | UN | 1,0000 | armário 0,80x0,75 para impressora 01 | R\$ 540,00 | R\$ 540,00 |
| 4 | UN | 1,0000 | armário Suspense com portas 360x0,75 | R\$ 2.680,00 | R\$ 2680,00 |
| 5 | UN | 1,0000 | armário com portas de correr 3.41x0,72 | R\$ 2.005,46 | R\$ 2005,46 |
| 6 | UN | 1,0000 | armário suspense com portas 4.15x0,75 | R\$ 3.051,25 | R\$ 3051,25 |
| 7 | UN | 1,0000 | armário com portas de correr 4.02x0,72 | R\$ 2.319,49 | R\$ 2319,49 |
| 8 | UN | 1,0000 | armário suspense com portas 4.18x0,75 | R\$ 3.071,50 | R\$ 3071,50 |
| 9 | UN | 1,0000 | armário com portas de correr 4.03x0,72 | R\$ 2.324,46 | R\$ 2324,46 |
| 10 | UN | 1,0000 | armário suspense com portas 3.58x0,75 | R\$ 2.666,50 | R\$ 2666,50 |
| 11 | UN | 1,0000 | armário com portas de correr 4.43x0,72 | R\$ 2.015,76 | R\$ 2015,76 |
| 12 | UN | 1,0000 | armário bufft com porta 2.00x0,90 | R\$ 1.820,00 | R\$ 1820,00 |
| 13 | UN | 1,0000 | Baia 4.00x1.15 com 4 mesas | R\$ 2.921,79 | R\$ 2921,79 |
| 14 | UN | 1,0000 | armário suspense com portas 4.00x0,75 | R\$ 2.939,25 | R\$ 2939,25 |
| 15 | UN | 1,0000 | mesa com armário 2.10x2.00 | R\$ 2.556,30 | R\$ 2556,30 |
| 16 | UN | 2,0000 | painéis mural 2x1,60 | R\$ 950,00 | R\$ 1900,00 |
| 17 | UN | 6,0000 | tampas para mesas 0,80x0,80 | R\$ 133,00 | R\$ 798,00 |
| 18 | UN | 25,0000 | tampas para mesas 0,60x0,40 | R\$ 100,08 | R\$ 2502,00 |
| 19 | UN | 28,0000 | rodízio para berço | R\$ 12,71 | R\$ 355,88 |
| 20 | UN | 1,0000 | armário para arquivo com gavetas 2.10x1,20 | R\$ 2.268,00 | R\$ 2268,00 |
| 21 | UN | 1,0000 | armário 0,80x0,75 para impressora 02 | R\$ 540,00 | R\$ 540,00 |
| 22 | UN | 1,0000 | armário para pias com portas de correr 127x0,72 | R\$ 640 | R\$ 640,00 |
| 23 | UN | 1,0000 | armário para pia com portas de correr 120x066 | R\$ 562,80 | R\$ 562,800 |
| 24 | UN | 1,0000 | Painel ripado 270x120 | R\$ 1.296,00 | R\$ 1296,00 |
| 25 | UN | 1,0000 | aparador 1.20x1.00 | R\$ 627,60 | R\$ 627,60 |
| | | | TOTAL | | R\$ 55.117,96 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1- O presente Contrato tem o valor total, fixo e irreajustável, de **R\$ 55.117,96 (cinquenta e cinco mil cento e dezessete reais e noventa e seis centavos)**.

2.2 O valor supra referido inclui todas as despesas concernentes à entrega do objeto, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Angico/TO:

| Órgão | Unidade | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Ficha | Fonte |
|-------|---------|---|---------------------|--------|------------------|
| 12 | 18 | 12.18.12.361.0403.2.024 Manutenção da secretaria de Educação | 3.3.90.39 | 000212 | 1.500.1001.00000 |

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DO OBJETO E DA GARANTIA

4.1 A empresa deverá entregar o objeto licitado no Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal, conforme solicitação por escrito.

4.2 A empresa, após a assinatura do contrato ou do envio da nota de empenho e, o pedido da Prefeitura, terá o prazo de 05 (cinco) dias para entregar os materiais.

4.3 Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou

substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.4 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto.

4.5 O objeto ofertado deverá ter garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de **até vinte (vinte) dias** após a entrega do objeto.

5.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e número do pregão a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.3 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Contrato terá termo inicial na data de sua assinatura e termo final na data de 31/12/2023.

CLÁUSULA NONA- DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

9.1 Este Contrato vincula as partes a Dispensa de Licitação nº 05/2023 e à Proposta da empresa Contratada.

Angico/TO, 14 de abril de 2023.

CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO
GESTORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº - 10/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023.

CONTRATANTE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem parte, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **06.073.608/0001-22**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO**.

CONTRATADA: E. P. REFORMADORA DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **37.607.818/0001-87**, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº **1141**, Centro, Araguaína/TO, neste ato representada pelo Sr. **EDILSON DIAS DA SILVA**.

De acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/93,

Dispensa de Licitação nº 06/2023 e seus anexos, bem como a proposta da empresa vencedora, entabulam e convencionam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | UN | Qt. | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------|------------------|----|-----|----------------|------------------|
| 1 | ÔNIBUS CITYCLASS | un | 12 | R\$ 500,00 | R\$ 6.000,00 |
| 2 | ÔNIBUS VOLARE | un | 12 | R\$ 490,00 | R\$ 5.880,00 |
| 3 | ÔNIBUS VOLARE V8 | un | 12 | R\$ 490,00 | R\$ 5.880,00 |
| 4 | ÔNIBUS VOLARE V8 | un | 12 | R\$ 490,00 | R\$ 5.880,00 |
| 5 | ÔNIBUS INDUSCAR | un | 12 | R\$ 500,00 | R\$ 6.000,00 |
| 6 | ÔNIBUS 15/190 | un | 12 | R\$ 590,00 | R\$ 7.080,00 |
| 7 | ÔNIBUS GRAMINI | un | 12 | R\$ 500,00 | R\$ 6.000,00 |
| 8 | ÔNIBUS ESCOLAR | un | 12 | R\$ 500,00 | R\$ 6.000,00 |
| 9 | ÔNIBUS ESCOLAR | un | 12 | R\$ 500,00 | R\$ 6.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 54.720,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 O presente Contrato tem o valor total, fixo e irrevogável, de **R\$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte reais)**.

2.2 O valor supra referido inclui todas as despesas concernentes à entrega do objeto, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Angico/TO:

| Órgão | Unidade | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Ficha | Fonte |
|-------|---------|--|---------------------|-------|------------------|
| 10 | 18 | 12.18.12.361.0403.2.024- Manutenção da Secretaria de Educação | 3.3.90.30 | 00209 | 1.500.1001.00000 |

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DO OBJETO E DA GARANTIA

4.1 A empresa deverá entregar o objeto licitado no Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal, conforme solicitação por escrito.

4.2 A empresa, após a assinatura do contrato ou do envio da nota de empenho e, o pedido da Prefeitura, terá o prazo de 05 (cinco) dias para entregar os materiais.

4.3 Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.4 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto.

4.5 O objeto ofertado deverá ter garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo

de **até vinte (vinte) dias** após a entrega do objeto.

5.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e número do pregão a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.3 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Contrato terá termo inicial na data de sua assinatura e termo final na data de 31/12/2023.

CLÁUSULA NONA- DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

9.1 Este Contrato vincula as partes a Dispensa de Licitação nº 06/2023 e à Proposta da empresa Contratada.

Angico/TO, 03 de abril de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO
CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO**

8157079537075406017